



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7366 - Terça-feira, 8 de outubro de 2024

Divulgação: Terça-feira, 8 de outubro de 2024 **Publicação:** Quarta-feira, 9 de outubro de 2024

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CARMEN LUCIA DA SILVA MUGICA, Guarda Municipal, matrícula 539184/01, a afastar-se de suas funções, para participar da 3ª Edição do Curso Nacional de Atendimento às Mulheres e Meninas em Situação de Violência - Nível Multiplicador, na cidade de São Paulo/SP, do dia 17/10/2024 a 23/10/2024, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 183 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000115412-1).

AUTORIZA MARIA LUCIA DA COSTA JACINTO, Guarda Municipal, matrícula 539202/01, a afastar-se de suas funções, para participar da 3ª Edição do Curso Nacional de Atendimento às Mulheres e Meninas em Situação de Violência - Nível Multiplicador, na cidade de São Paulo/SP, do dia 15/10/2024 a 23/10/2024, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 184 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000115412-1).

CONCEDE, ao servidor GABRIEL SARI MENEGHETTI, 1424742/02, Engenheiro, lotado na UIE - Unidade de Informações e Estatística, da Secretaria Municipal de Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 14/09/2024 a 10/07/2027, em virtude de designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato 90203/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 181, de 03/10/2024 (Processo 22.0.000084591-8).

CONCEDE, à servidora CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER, 160092/04, Coordenador, do CEIC-Centro Integrado de Comando, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 23/08/2024 a 22/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79489/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 182 de 07/10/2024 (Processo 22.0.000120687-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA ROSEMERI COHEN, matrícula 373944/03, Médico Especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 03/10/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 1º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 30499138, de 01/10/2024 (Processo 24.0.000111354-9).

CONCEDE, à servidora TAYANE PEREIRA FONTOURA, 1502476/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 24 meses, a contar de 27/02/2025, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30515138, de 02/10/2024 (Processo 24.0.000112054-5).

CONCEDE autorização à servidora MARÍLIA ROSSO CEZA, matrícula 1126105/1, Médica Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para afastar-se do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do *NASPGHAN Annual Meeting*, no período de 05/11/2024 a 11/11/2024, que será realizado na Flórida/EUA, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30473156 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000110484-1).

CONVOCA PATRICIA HENRIQUES TABORDA, 1687620/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 30532314 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000103272-7).

FAZ CESSAR, a contar de 03/10/2024, em relação a ENIO RENATO ALVES JUNIOR, matrícula 928401/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 14436016 de 14/06/2021, que modificou o prazo de prorrogação de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, quanto ao período, que passou a ser de 01/01/2021 a 31/12/2024, face exoneração do servidor, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e no artigo 5º do Decreto Municipal 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 30533021 de 03/10/2024 (Processo 19.10.000002830-4).

NOMEIA BRENO KETZER SAUL, 254220/3, Técnico em Cultura, ES131NS, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001031, durante o impedimento do titular, CAMILO DE LELIS FURLIN, 159909/3, por motivo de férias, no período de 15/10/2024 a 01/11/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30529671, de 03/10/2024 (Processo 24.0.000111845-1).

NOMEIA PATRICIA HENRIQUES TABORDA, 1687620/1, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002156, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30532310, de 03/10/2024 (Processo 24.0.000103272-7).

NOMEIA RAQUEL GARBIN MARSICO, 1128736/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Atividades IV, 11240004, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002529, durante o impedimento da titular, FERNANDA LIMA NUNEZ MENDES RIBEIRO, matrícula 1558765/1, por motivo de férias, no período de 25/09/2024 a 04/10/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30439857, de 27/09/2024 (Processo 24.0.000100185-6).

NOMEIA GABRIELA SEADI VERISSIMO DA FONSECA, 942860/5, Chefe de Gabinete - CC, 11270011, da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1003141, durante o impedimento do titular, JOAO GILBERTO DOS SANTOS, 1132822/1, por motivo de férias, no período de 09/10/2024 a 22/10/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30418945, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000101898-8).

NOMEIA JOÃO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA, matrícula 860685/3, Gerente de Atividades VI, 11260018, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vaga 1003098, durante o impedimento do titular, RODRIGO BRAGA KANDRIK, matrícula 163482/9, por motivo de férias, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 30430638, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000109475-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1153773/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Portaria 30046328, de 30/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2024, que a nomeou para o cargo em comissão, através da Portaria 30486607, de 01/10/2024 (Processo 24.0.000080303-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Portaria 30049213 de 30/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2024, que cessou Regime de Tempo Integral, através da Portaria 30486627, de 01/10/2024 (Processo 24.0.000080303-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773/1, Diretor de Divisão, 11260015, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Portaria 30049257, de 30/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2024, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 30488966, de 01/10/2024 (Processo 24.0.000080303-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Portaria 30049264 de 30/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 30488975, de 01/10/2024 (Processo 24.0.000080303-7).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SILVESTRE LOPES BARCELOS, 171508/2, Pintor, OP11104, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 25/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 30562692 de 04/10/2024 (Processo 24.13.000005382-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 048 de 19/03/2024, que designou os servidores, passando a ser, a contar de 19/09/2024, MARIA ESTELA MAFALDA VILANDE, matrícula 1678965, Assistente administrativo, como Titular, e DARTAGNAN FALLER, matrícula 558038, Administrador, como Suplente, para atuarem como Fiscal de Contrato, e ANA PAULA LEVANDOSKI, matrícula 1651820, Engenheiro Agrônomo, como Titular, e TAYANE PEREIRA FONTOURA, matrícula 1502476, Assistente Administrativo, como Suplente, para atuarem como Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88494/2024, Pregão Eletrônico 579/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa ESTRELA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 97.259.170/0001-27, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos, sem Motorista, para atender as demandas para da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, através da Portaria 117 de 04/10/2024 (Processo 24.0.000027401-8).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 109 de 19/09/2024, que alterou a Portaria de designação dos servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88494/2024, Pregão Eletrônico 579/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa ESTRELA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 97.259.170/0001-27, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos, sem motorista, para atender as demandas para da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, através da Portaria 116 de 04/10/2024 (Processo 24.0.000027401-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 031 de 05/02/2024, que designou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 86317/2023, com vigência até 04/03/2025, Processo Administrativo SEI 19.0.000140500-7, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos referentes à análise, desenvolvimento e implantação de sistema de consultoria, mapeamento de processos, análise e desenvolvimento de *software* buscando a qualificação do planejamento e licenciamento urbano da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com condições, quantidades e exigências estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 285/2023 e seus anexos, no valor global de total de R\$ 3.006.675,00 (três milhões seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais), conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/10/2024, através da Portaria 30486837 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍC.	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MULLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA
Fiscal de Serviços	MATHEUS CHIDIAC MARCHIORI	1563548/01	COORDENADOR	RAQUEL PISCHKE GARSKE	1636847/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERA a Portaria 29064131 de 19/06/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 74422 - I. 1166-D PGMCD Nº 4918 - SC/4944, com vigência até 30/05/2025, Processo Administrativo SEI 21.0.000059047-6, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, conforme condições estabelecidas no PE 546/2020, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/10/2024, através da Portaria 30490480 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍC.	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MULLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA
Fiscal de Serviços	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	890381/01	OPERÁRIO (CLT)	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 91350/2024, com vigência até 25/09/2025, Processo Administrativo SEI 24.0.000019152-0, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa ATHENA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA., CNPJ 09.202.344/0001-58, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AMBIENTAL DE FAUNA SILVESTRE NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 02/10/2024, através da Portaria 30546881 de 04/10/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍC.	CARGO
Fiscal de Contrato	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADOR	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	SORAYA RIBEIRO	543230/01	BIÓLOGO	JULIANA INES HERPICH	1361651/01	MÉDICO VETERINÁRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, os servidores conforme abaixo relacionados na atuação como Fiscais de Serviços, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado

cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte com Motorista, referente ao Contrato nº 2914, através da Portaria 111 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000033559-9).

FISCAIS DE CONTRATO

Nº Contrato SECON	Contrato	Empresa	Vigência	Fiscal de Contrato Titular	Matrícula	Fiscal de Contrato Substituto	Matrícula	A partir de
91514/2024	2914	LLCS COMÉRCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 08.853.953/0001-04	03/10/2024 a 02/10/2025	PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW	1513214	OSCAR OCTAVIO MOYA PINTO	1523805	03/10/2024

FISCAIS DE SERVIÇOS

Nº Contrato SECON	Contrato	Empresa	Vigência	Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Fiscal de Serviço Substituto	Matrícula	A partir de
91514/2024	2914	LLCS COMÉRCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 08.853.953/0001-04	03/10/2024 a 02/10/2025	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO	114823	MARIA CRISTINA MENDES LOPES	248566	22/10/2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 28761958/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 89958/2024, com vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura, Processo Administrativo SEI 24.0.000061012-3, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e a Empresa REITER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 10.266.983/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços emergencial de logística de doações para o Município de Porto Alegre, em razão da calamidade ocorrida no Município, de acordo com o Decreto Municipal nº 22.647/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Documento SEI nº 2901941, em relação ao Fiscal de Contrato, que passa a ser o servidor ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe de Unidade, matrícula 115281501, em substituição ao servidor NILSON MARCELO NUNES BRAGA, Administrador, matrícula 1662775/1, e, incluindo a servidora LUCILENE SILVA DA COSTA ALMEIDA, Assistente Administrativo, matrícula 1663402/01, como Fiscal de Contrato Suplente, mantendo os demais servidores em suas funções, através da Portaria 30559665, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000061012-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 24/09/2024 até 23/09/2025, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023,

para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Contrato SECON 91250/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a empresa Jarzynski Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 92.690.197/0001-56, cujo objeto é a prestação de manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos instalados em prédios públicos administrados pela SMELJ, através da Portaria 30553487, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000077498-3).

Contrato SECON	Vigência	Objeto e Processo	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Substituto
91250/2024	De 24/09/2024 até 23/09/2025	Manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nas piscinas dos Centros Comunitários da SMELJ 24.0.000077498-3	FERNANDO BRUNO RIETH Professor M5 1079174/01	ADAIR IANECZEK Administrador 1646931/01	PEDRO JOSÉ DORNELES MÜLLER Engenheiro 1628879/01	CARLA ZAMBIASI Arquiteto 825144/05

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, como Gestor da Parceria e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ e a ONG Vidalpro Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 38.075.344/0001-32, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, conforme previsto na Emenda Impositiva de nº 099/2024, para fins de desenvolvimento da prática esportiva do futebol, consolidando-o como instrumento de projeto humanitário que visa o desenvolvimento social de crianças, adolescentes e jovens, por meio da promoção da paz, igualdade racial, de gênero e social além de contribuir para habilidade individuais, através da Portaria 30438309, de 27/09/2024 (Processo 23.0.000161178-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO BRAGA KANDRIK	Diretor-Geral	163482/09	Gestor da Parceria
ALINE BORGES DA SILVA	Coordenador	1577190/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação
RAFAEL SILVA DE JESUS	Assistente Administrativo	1629018/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação
WILLIAM PEREIRA DE SOUZA	Coordenador	1682261/01	Comissão de Monitoramento e Avaliação

DESIGNA CARLA ZAMBIASI, 825144/05, Arquiteto, e PEDRO JOSÉ DORNELLES MULLER, 1628879/01, Engenheiro, como responsáveis pelo acompanhamento do Convênio Federal nº 930925/2022, entre a União, através do Ministério da Cidadania, e o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), com a finalidade de apoio e modernização de infraestrutura para esporte e lazer, com a aquisição e reforma de espaços esportivos no Município de Porto Alegre/RS, em atendimento ao art. 8º do Decreto nº 21.223/2021, através da Portaria 30409442, de 25/09/2024 (Processo 22.0.000066836-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CRISTIANO DA SILVA GREINERT, matrícula 1686070/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30551242 de 03/10/2024 (Processo 24.0.000115903-4).

CONCEDE, a FABIANA PEIXOTO LINO, matrícula 1277928/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30555320 de 04/10/2024 (Processo 24.0.000116063-6).

CONCEDE, a EDUARDO KELM, matrícula 1603582/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30556092 de 04/10/2024 (Processo 24.0.000116101-2).

CONCEDE, a LUÍSA GIJSEN DOS SANTOS, matrícula 1441698/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30558424 de 04/10/2024 (Processo 24.0.000116171-3).

CONCEDE, a FRANCIANI DE BORBA VARGAS, matrícula 1663739/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30559061 de 04/10/2024 (Processo 24.0.000116191-8).

CONCEDE, a WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA DA SILVA, matrícula 940231/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30568525 de 04/10/2024 (Processo 24.0.000116140-3).

CONCEDE, a ROGER TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 1148990/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30560000 de 04/10/2024 (Processo 24.0.000116219-1).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 011/2024, cujo objeto é a oferta de vagas na etapa creche para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em escola de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada no Município de Porto Alegre no período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, através da Portaria 30570274 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000015473-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	GABRIEL SILVA SOUTO matrícula 1481606	SIMONE PEREIRA BORGES matrícula 16728001
Fiscal de Serviço	ANELISE DE ARAÚJO PRATES matrícula 1080911	DANIELA FRANCISCA TESCHE matrícula 1171674

--	--	--	--

Contrato	Contratada	Data da assinatura	Processo
91419/2024	A TURMA DO BARULHO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - A Turma do Barulho	30/09/2024	24.0.000090126-8

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 011/2024, cujo objeto é a oferta de vagas na etapa creche para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em escola de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada no Município de Porto Alegre no período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, através da Portaria 30448819 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000015473-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	SIMONE PEREIRA BORGES matrícula 16728001	GABRIEL SILVA SOUTO matrícula 1481606
Fiscal de Serviço	DANIELA FRANCISCA TESCHE matrícula 1171674	ANELISE DE ARAÚJO PRATES matrícula 1080911

Contrato	Contratada	Data da assinatura	Processo
91240/2024	COSTA E GRAZIADEI LTDA - EEI Brincando com as Letras	19/09/2024	24.0.000090813-0

RETIFICA a Portaria 30419469/2024, divulgada no DOPA Edição 7359, de 27 de setembro de 2024, que deu posse aos Diretores e Vice-Diretores nos termos da Lei 12.659, de 08 de janeiro de 2020 para a Gestão 2024-2028, das respectivas unidades escolares pelo período compreendido entre 30/09/2024 a 29/09/2028, quanto ao nome da Vice-Diretora da EMEI Osmar dos Santos Freitas, através da Portaria 30473816 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000111378-6).

ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
FABIANE MÜLLER MACHADO matrícula 500632/01	FABIANA MÜLLER MACHADO matrícula 500632/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RENATA MACHADO BRASIL, 543000/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726005, substituindo GLADIS JUNG, 536614/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LTS, de 29/09/2024 a 06/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29992341 de 07/10/2024 (Processo 24.0.00003009-7).

DESIGNA RENATA MACHADO BRASIL, 543000/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Direção de Enfermagem/Hospital de

Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726005, substituindo GLADIS JUNG, 536614/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LTS, de 24/08/2024 a 24/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29992325 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA os servidores WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337-01, para a função Fiscal de Contrato Titular, ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 585935-01, para a função de Fiscal de Contrato Suplente, VINÍCIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, matrícula 1057987-01, para função de Fiscal de Serviço Titular e ADÉLIO DA SILVA CUNHA, matrícula 103392-01, para a função de Fiscal de Serviço Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 91489/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 02.611.157/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de locação de caminhão com cabine dupla, carroceria fechada, tipo baú em alumínio com plataforma elevatória, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 191/2024, com vigência de 03/10/2024 até 02/10/2025, através da Portaria 30560281 de 04/10/2024 (Processo 24.0.000111689-0).

DESIGNA ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, 329475/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Trauma Pediátrico/ Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501156, substituindo LUCIANA GIL BARCELLOS, 286051/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença-Prêmio, de 16/09/2024 a 30/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29610529 de 30/07/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA ROGERIO ANDRE SALAMI, 318570/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Regulação Hospitalar/Diretoria de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18501133, substituindo RICARDO MEYER, 486787/1, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença-Prêmio, de 09/08/2023 a 07/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24065345 de 19/06/2023 (Processo 23.0.000066553-3).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SILVANE GOTARDO, matrícula 485461/3, Enfermeira Celetista, da Clínica de Família IAPI da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/03/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 - Atividade de Enfermeira/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 698, de 03/10/2024 (Processo 24.0.000034909-3).

CONCEDE, a LUCIANE SCHEUFLER, matrícula 678720/4, Assistente Social, ES106NS, da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/11/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2013 - Atividade de Assistente Social/Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/01/2013, através da Portaria 700, de 03/10/2024 (Processo

24.0.000043716-2).

CONCEDE, a BERNARDO OTTONI BRAGA BARREIRO, matrícula 1403389/1, Cirurgião-Dentista da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 25/03/2024 a 30/06/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 003/2024 - Atividade de Cirurgião-Dentista/Clínica da Família/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (035/2019) de 25/04/2024, através da Portaria 701, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000042362-5).

CONCEDE, a TIAGO DA SILVA FONTANA, matrícula 1101358/1, Enfermeiro, ES113NS, da Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 01/04/2021 a 31/07/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2017 - Atividade de Enfermeiro/Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 10/05/2017, através da Portaria 703, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000044789-3).

CONCEDE, a TIAGO DA SILVA FONTANA, matrícula 1101358/1, Enfermeiro, ES113NS, da Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2017 - Atividade de Enfermeiro/Unidade de Tratamento Intensivo de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 10/05/2017, através da Portaria 704, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000044789-3).

CONCEDE, a LISIANE PEREIRA DRESCH, matrícula 308058/1, Médica Especialista, ESM-1.01ESM, da Clínica de Família IAPI da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/03/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 - Atividade de Médica Especialista/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária a Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 706, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000045325-7).

CONCEDE, a GREICIANE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 546309/1, Fisioterapeuta, ES121NS, da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 015/2013 - Atividade de Fisioterapeuta/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Fisioterapeuta em Unidades de Saúde, de 26/09/2013, através da Portaria 708, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000005965-6).

CONCEDE, a RAQUEL PEREIRA DA ROSA, matrícula 1680145/1, Enfermeira, TEMP3, da Unidade de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 03/06/2024 a 27/09/2024, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 006/2021 - Atividade de Enfermeira/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Complementar de 08/06/2021, através da Portaria 709, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000065136-9).

CONCEDE, a THAIS REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 454750/3, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 04/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 711, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000043245-4).

FAZ CESSAR, a contar de 22/11/2022, em relação a LUCIANE SCHEUFLER, matrícula 678720/4, Assistente Social, ES106NS, da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Navegantes da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 320 de 03/06/2014, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 699, de 03/10/2024 (Processo 24.0.000043716-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2021, em relação a TIAGO DA SILVA FONTANA, matrícula 1101358/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1192 de 27/12/2017, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 702, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000044789-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2024, em relação a LISIANE PEREIRA DRESCH, matrícula 308058/1, Médica Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 520 de 14/06/2023, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 705, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000045325-7).

FAZ CESSAR, a contar de 01/01/2024, em relação a GREICIANE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 546309/1, Fisioterapeuta, ES121NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 470 de 14/06/2022, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 707, de 04/10/2024 (Processo 24.0.000005965-6).

FAZ CESSAR, a contar de 04/04/2024, em relação a THAIS REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 454750/3, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 12 de 04/01/2024, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 710, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000043245-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADELAR KERESKI DE SOUZA, 1021192/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Projetos/ Gerencia de Projetos/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerencia de Projetos/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento , 82600000, substituindo FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 715211/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 21/10/2024 a 04/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30541897 de 04/10/2024 (Processo 23.10.000004683-5).

DESIGNA JOSE GIOVANI FAGUNDES BANDEIRA, 321993/2, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/ da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenacao de Registro Comercial/Gerencia de Arrecadacao/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenacao de Registro Comercial/Gerencia de Arrecadacao/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88223000, substituindo FABIANO DOS SANTOS DUPKE, 358712/4, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB10106, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 09/09/2024 a 23/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30557757 de 04/10/2024 (Processo 23.10.000001977-3).

DESIGNA KALINKA PITTELKOW, 679190/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Levantamento e Codificacao/Coordenacao de Registro Comercial/Gerencia de Arrecadacao/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Levantamento e Codificacao/Coordenacao de Registro Comercial/Gerencia de Arrecadacao/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88221000, substituindo ROVANA BACELAR VARALLO, 723876/1, Agente de

Servicos Externos, AC20104, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 16/09/2024 a 05/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30555277 de 04/10/2024 (Processo 23.10.000001977-3).

DESIGNA EDUARDO GERMANI MARTINS, 1508318/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Especificação e Orcamento/Coordenacao de Orcamentos de Engenharia/Gerencia de Projetos/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Orcamentos de Engenharia/Gerencia de Projetos/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento , 82610000, substituindo ALINE SEVERO MARTINS, 1453980/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 04/11/2024 a 13/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30541897 de 04/10/2024 (Processo 23.10.000004683-5).

DESIGNA ALEX RODRIGO SANTOS ROCHA, 1659529/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Transporte/Coordenacao de Servicos de Apoio/Coordenacao de Patrimonio/Gerencia de Servicos Compartilhados/ Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria de Gestao Administrativa , 90000000, substituindo DEBORA VALESCA SILVA DE SOUZA, 1637096/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 04/11/2024 a 13/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30535139 de 04/10/2024 (Processo 23.10.000004946-0).

DESIGNA JAQUELINE FLORES TEIXEIRA, 867205/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Presencial I/Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/ Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico I, 2.2.1.5, do/ da Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88100000, substituindo ANELISE SA BRITTO DE LIMA, 1042955/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 16/09/2024 a 05/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30561363 de 04/10/2024 (Processo 18.10.000000655-0).

DESIGNA ELISA ROSICLER BOTTEGA, 1567527/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenacao de Registro Comercial/Gerencia de Arrecadacao/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Geoprocessamento Comercial/Coordenacao de Registro Comercial/Gerencia de Arrecadacao/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88223000, substituindo FABIANO DOS SANTOS DUPKE, 358712/4, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB10106, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 24/09/2024 a 08/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30558497 de 04/10/2024 (Processo 23.10.000001977-3).

DESIGNA RONALDO DA SILVA, 701789/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerencia Distrital Norte/ Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86710000, substituindo WILLIAM ROBERTO SILVA DOS SANTOS, 1303295/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 23/09/2024 a 03/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30561112 de 04/10/2024 (Processo 24.10.000003494-8).

DESIGNA ROBERTA GONCALVES LISBOA, 1672649/2, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do/da Assessoria de Planejamento Orcamentario e Custos/Gerencia Financeira/Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, 1.2.1.3, do/da Diretoria de Gestao Administrativa , 90000000, substituindo CARLOS EDUARDO ESCOBAR BINS, 1568159/1, Economista, ES210NS, por motivo de férias, de 04/10/2024 a 18/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30562157 de 04/10/2024 (Processo 20.10.000006850-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SILMARIA GARCIA ESCARPETTE, 660209, Gari deste Departamento, a contar de 09/09/2024, para exercer a Função Gratificada de Responsável por Serviço, 1.3.1.1, vaga 3000171, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 30577706 de 07/10/2024 (Processo 24.17.000003269-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, a servidora abaixo relacionada, para a função de Gestora das Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços de Assistência Social, durante o período de 07/10/2024 a 21/10/2024, em virtude de Licença-Prêmio da titular, GELSA ROCHA DA SILVA, matrícula 483075/02, nos termos do artigo 8º da Lei nº 13.019/2014 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 715, de 04/10/2024 (Processo 18.15.000001189-5).

Nome	Matricula	Condição	Serviços Públicos de Assistência Social
LEILA SUZANA HOFSTATTER	762547/01	Gestora de Parcerias	- Proteção Social Básica - PSB - Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os servidores abaixo relacionados a se afastarem de suas atividades no período de 04/09/2024 a 06/09/2024, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participarem do XXII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, no Centro de Eventos do Barra Shopping, em Porto Alegre/RS, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 156, de 07/10/2024 (Processo 24.13.000001439-6).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CÓDIGO
------	-----------	-------	--------

ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS	718479/02	ADMINISTRADOR	ES101NS
DANIELA BOLZAN LISBOA	688529/06	ADMINISTRADORA	ES101NS
FLAVIA PEREIRA DA SILVA	727675/06	ADMINISTRADORA	ES101NS
JEFFERSON BREGALDA	1498002/02	ADMINISTRADOR	ES101NS
JOSE FABIANO ROSSI	426298/04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA60106
JULIO CESAR PORTELLA SORTICA	1629999/01	ADMINISTRADOR	ES101NS
LAISE CERRA DOS SANTOS	1650866/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA60106
LAURA CATIA RIBEIRO COUTINHO	1656422/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA60106
LETICIA COSTA LEIRIA	561013/03	ADMINISTRADORA	ES101NS
LUCIANA ROLLSING	367555/03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA60106
PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA	535889/08	ASSISTENTE DE DIRETORIA	2.6.2.5
RAQUEL PEREIRA FURTADO	1655922/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA60106
TASSIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	897659/02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA60106
TATIANA SIMON BASTOS	756249/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA60106
TIAGO IESBICK	973364/01	ECONOMISTA	ES605NS
VANESSA AMATO MARTINS	1526979/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA60106

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 318 de 02/10/2024 (Processo 24.13.000004943-2).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
102444	ALCI BARROS DA COSTA	03/09/2024
499034	PERY ALBERTO ALVES DE SOUZA	02/09/2024
744259	BASILIO MARTINS RIBAS	04/09/2024
331706	ALBERTO DE LOS SANTOS JUNIOR	07/09/2024
11281	AMADEU DA SILVA PEREIRA	08/09/2024
42058	MARIA HELENA MOREIRA	04/09/2024
69350	NADIR TEREZINHA FREIRE RODRIGUES	04/09/2024
56975	YOLANDA RODRIGUES DE MORAES	07/09/2024
59599	NIVALDO LAURO GONÇALVES	07/09/2024

92050	CARLOS ROBERTO PECH DA SILVA	09/09/2024
107594	CARMEN LUCIA SILVA DOS SANTOS	08/09/2024
131845	LUIZ ARMANDO VIEGA SALAZAR	06/09/2024
183559	LIANE CONCEICAO FERRET FARIA	11/09/2024
416141	SONIA JUSSARA DOS SANTOS	11/09/2024
675201	ADEMAR DOS SANTOS RIBEIRO	07/09/2024
737814	ESTEVAO FRANCISCO DE ABREU	10/09/2024
767697	EVERARDO VIDAL DA SILVA	03/09/2024
75805	RICARDO BATISTA STRICHER	10/09/2024
769980	JOAO BAPTISTA TRINDADE SARATT	12/09/2024
561360	ANA PAULA RIBEIRO KAMINSKI	11/09/2024
673368	FAUSTINO SOARES DO NASCIMENTO	11/09/2024
134822	IVALDO DE SOUZA NUNES	11/09/2024
89166	JOAO CUNHA DE FRAGA	12/09/2024
742585	MARCO ANTONIO DE SOUZA MATIAS	15/09/2024
89373	MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA	11/09/2024
74345	LIGIA MARIA PEREIRA DA SILVA	09/09/2024
333259	ELI ISRAEL DE OLIVEIRA	20/09/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa TERESINHA TERRAGNO CARDOSO, matrícula 260293, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.02.04.C.10-0, cargo de Apontador, padrão 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 23/08/2024, inativada conforme Ato 586/2017, retificado por Portaria 895/2022, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pela segurada, totalizando, distribuídos da seguinte forma: VITOR BARBOSA CARDOSO, cônjuge, a contar de 23/08/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1009, de 27/09/2024 (Processo 24.13.000005085-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor falecido em atividade VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1117254, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, identidade funcional AA-1.04.06.A.02-0, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 08/07/2024, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, distribuídos da seguinte forma: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, companheiro, a contar de 08/07/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 999, de 27/09/2024 (Processo 24.13.000003982-8). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOÃO BERNARDINO BRUM VIEIRA, matrícula 746190, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.04.02.D.10-2, cargo de Operário, padrão 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 01/06/2024, inativado conforme Portaria 1371/2016, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA LÚCIA ESCARPETTE VIEIRA, cônjuge, a contar de 01/06/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1003, de 27/09/2024 (Processo 24.13.000003498-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo HÉLIO NUNES, matrícula 0626949, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional OP-3.14.04.E.11-2, cargo de Motorista, padrão 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 04/08/2024, inativado conforme Ato 193/2006, revisado por Ato 336/2013, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA ROSARIA GONCALVES NUNES, cônjuge, a contar de 04/08/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1017, de 30/09/2024 (Processo 24.13.000004444-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000110453-1 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentada por MARIA INES FELICIO CRUSIUS, matrícula 442024/1, inativa, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/ PGM.

Processo 24.0.000110392-6 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por TIAGO NEUBERGER HASTENTEUFEL, matrícula 1076370/1, ex-servidor, por falta de amparo legal e suporte fático.

Processo 24.0.000113017-6 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentada por MARFISA MARIA DALLA CORTE, matrícula 378930/2, inativa, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000110603-8 - DEFERE, em 01/10/2024, a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Mestrado Acadêmico em Geografia da UFRGS, no segundo semestre de 2024, no período de 26/09/2024 a 16/01/2025, apresentada pela servidora TAIANE GONÇALVES DE FREITAS, 1059637/01, Professor,

da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.10.000002620-1 – DEFERE, em relação a TIAGO KOLOGESKI SIMAO, 1277200/01, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Coordenação de Manutenção de Aduoras/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, redução de 10 (dez) horas semanais, para cursar as disciplinas obrigatórias do curso de Graduação em Engenharia Hídrica na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 23/09/2024 a 18/01/2025, conforme Nota Técnica nº 260 de 24/09/2024 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.00000465-0 - CONCEDE, em 07/10/2024, isenção do desconto de imposto de renda, para o(a) servidor(a) aposentado(a) por RAQUEL DURO DA SILVA, matrícula 469157, vínculos 2 e 3, a contar de 01/09/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2515/2024.

Processo 24.13.000005445-2 - DEFERE, em 04/10/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ISABEL SOARES WINTERLE, matrícula 116959, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2568/2024.

Processo 24.13.000005442-8 - DEFERE, em 07/10/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SILVIO SOUTO, matrícula 79707, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2569/2024.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 331/2024 – PROCESSO 24.0.000058492-0, para aquisição de homogeneizador de bolsa de sangue e cadeira/poltrona para coleta de sangue, para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 02.

VENCEDOR: MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

ITEM: 01.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 356/2024 – PROCESSO 24.0.000083333-5, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para SAMU/CMU/DAAHU, Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: ALL SOLUTIONS MEDICAL – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.651.657/0001-20.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 255/2024 – PROCESSO 24.0.000067596-9, para o Registro de Preços de lixeiras para a Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 01, 05, 09, 10, 14.

VENCEDOR: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

CNPJ: 36.047.635/0001-21.

ITENS: 02, 06.

VENCEDOR: DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMPEZA.

CNPJ: 08.471.046/0001-09.

ITEM: 15.

VENCEDOR: ELEVATE UTILIDADES LTDA.

CNPJ: 42.146.652/0001-91.

ITEM: 13.

VENCEDOR: JONATHAN AFONSO DO PRADO.

CNPJ: 32.040.295/0001-16.

ITEM: 11.

VENCEDOR: REVENDEDORA CORREIA EIRELI.

CNPJ: 39.751.442/0001-05.

ITENS: 03, 04, 07, 12, 16.

VENCEDOR: ROBERTO DE CONTO CIA LTDA.

CNPJ: 32.040.295/0001-16.

ITEM: 08.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa a retificação de resultado de julgamento final da licitação abaixo, com a inclusão do Item 21, cuja publicação foi feita na Edição 7362 do dia 02 de outubro de 2024:

PREGÃO ELETRÔNICO 123/2024 – PROCESSO 24.0.000050279-7, para o Registro de Preços de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

As demais disposições permanecem inalteradas.

ITENS: 11, 26, 31, 32, 34.

VENCEDOR: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 51.978.129/0001-00.

ITENS: 06, 10, 12, 15, 18, 22, 27.

VENCEDOR: DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

CNPJ: 08.471.046/0001-09.

ITEM: 19.

VENCEDOR: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 47.629.289/0001-76.

ITENS: 01, 07, 13, 17, 28, 30.

VENCEDOR: FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ: 04.907.604/0001-77.

ITENS: 14,16.

VENCEDOR: GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 00.538.257/0001-00.

ITEM: 05.

VENCEDOR: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 29.755.673/0001-33.

ITENS: 02, 03, 04, 08, 23, 24, 33.

VENCEDOR: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 44.910.500/0001-36.

ITEM: 29.

VENCEDOR: MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA.

CNPJ: 38.829.466/0001-77.

ITEM: 09.

VENCEDOR: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 05.804.684/0001-06.

ITENS: 20, 25.

VENCEDOR: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI.

CNPJ: 33.154.286/0001-19.

ITEM: 21.

VENCEDOR: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

CNPJ: 30.986.684/0001-03.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2024 – PROCESSO 24.0.000032732-4, para aquisição de materiais de construção, poste de madeira, prancha cedrinho bruta, guia de pinus, cabo para cavadeira, pincéis, bandeja plástica para pintura, pregos diversos, gabiões, fita zebreada, Tubo PEAD DN/DI 800, tubo PEAD DN/DI 300 e rolo de lã de carneiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 5 E 6.

VENCEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

ITENS: 7, 10 E 13.

VENCEDOR: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 40.044.357/0001-96.

ITEM: 15.

VENCEDOR: CORR PASTIK INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 67.731.091/0001-06.

ITENS: 9 E 17.

VENCEDOR: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 23.335.784/0001-90.

ITENS: 1, 2 E 4.

VENCEDOR: ELETRO CENTER MAT. ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 47.629.289/0001-76.

ITENS: 3, 11 E 12.

VENCEDOR: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 01.276.119/0001-54.

ITENS: 18, 19, 20, 21 E 22.

VENCEDOR: MACCFERRI DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 43.876.960/0001-22.

ITENS: 8 E 16.

VENCEDOR: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 03.780.326/0001-77.

ITEM: 14.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 229/2024 - PROCESSO 24.0.000067250-1, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos de alta complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento constante na Cláusula Segunda da Ata e no Termo de Referência 29381663.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

VALOR: ITEM 14 (R\$ 0,1417).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.652.030/0001-70.

VALORES: ITEM 15 (R\$ 6,76) e ITEM 19 (R\$ 32,27).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49.

VALORES: ITEM 22 (R\$ 8,90), ITEM 33 (R\$ 0,36) e ITEM 47 (R\$ 423,25).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0001-57.

VALOR: ITEM 39 (R\$ 482,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0022-86.

VALORES: ITEM 02 (R\$ 31,99), ITEM 03 (R\$ 18,18), ITEM 07 (R\$ 10,29), ITEM 10 (R\$ 7,40), ITEM 16 (R\$ 7,30), ITEM 21 (R\$ 8,34), ITEM 26 (R\$ 26,42), ITEM 32 (R\$ 3,99), ITEM 37 (R\$ 55,00), ITEM 41 (R\$ 14,51) e ITEM 43 (R\$ 3,27).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ: 01.571.702/0001-98.

VALORES: ITEM 23 (R\$ 5,79), ITEM 24 (R\$ 4,84), ITEM 25 (R\$ 3,74) e ITEM 44 (R\$ 43,42).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

VALORES: ITEM 17 (R\$ 10,11) e ITEM 50 (R\$ 0,0935).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 04.071.245/0001-60.

VALOR: ITEM 35 (R\$ 121,35).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

VALORES: ITEM 05 (R\$ 4,12) e ITEM 06 (R\$ 0,324).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 42.227.547/0001-74.

VALOR: ITEM 01 (R\$ 62,23).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 00.874.929/0001-40.

VALOR: ITEM 42 (R\$ 2.246,27).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 46.381.269/0001-66.

VALORES: ITEM 30 (R\$ 11,49) e ITEM 38 (R\$ 2,22).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 52.808.009/0001-27.

VALOR: ITEM 27 (R\$ 11,61).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66.

VALOR: ITEM 34 (R\$ 0,0315).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 85.247.385/0001-49.

VALORES: ITEM 29 (R\$ 3,20) e ITEM 31 (R\$ 9,26).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

VALORES: ITEM 04 (R\$ 1,30), ITEM 09 (R\$ 0,95), ITEM 20 (R\$ 1,44) e ITEM 28 (R\$ 18,99).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

FORNECEDOR: VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.088.317/0001-21.

VALOR: ITEM 46 (R\$ 2.729,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 04/10/2024 a 05/10/2025.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 338/2024 – PROCESSO 24.0.000067083-5, para o Registro de Preços de equipamentos de informática - Projetor Multimídia, *Scanner* Portátil, *Tablet* Android min. 10 polegadas, Solução de Videoconferência e Cabo conversor 3x1 *displayport* VGA, HDMI DVI padrão para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 23 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 226/2024 - PROCESSO 23.0.000112935-0, objeto a eventual contratação de serviços de locação de ambulância, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

FORNECEDOR: SAÚDE ECOSUL LTDA.

CNPJ: 04.444.185/0001-84.

VALOR MÁXIMO: R\$ 105.783,65 (cento e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 07 de outubro de 2024 até 06 de outubro de 2025.

A ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 22.10.000006336-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a

aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO - ME, CNPJ nº 43.740.473/0001-38. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de "spam" do e-mail cadastrado.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 336/2024 – PROCESSO 24.0.000083567-2, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar em Porto Alegre, com o fornecimento de estação móvel de referência e de estações compactas, a título de locação, para medição de poluentes e parâmetros meteorológicos, incluindo instalação, serviços de operação e manutenção, fornecimento de relatórios mensais e anuais de monitoramento, e disponibilização de plataforma pública *online* para compartilhamento dos dados levantados, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 00.817.018/0001-80.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 23.0.000126749-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa AMANDA COMÉRCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 04.835.184/0001-60. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de "spam" do e-mail cadastrado.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.00024040-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da

decisão proferida no Processo SEI 23.0.000024040-0 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 34.640,57 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), em razão de condenação subsidiária em Reclamatória Trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000024719-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 23.0.000024719-7 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 41.276,35 (quarenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em razão de condenação subsidiária em Reclamatória Trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000021803-7	VALDINEI NUNES DA LUZ	380518	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000007992-4	MATHEUS PONCIO MOLINA	1012168	ART. 29-C, II, A, LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
24.0.000022904-7	CRISTIANO AIRTON RITTA DA SILVEIRA	415521	Art. 47, I LEI 12.779/20	ADVERTÊNCIA
24.0.000039048-4	PAULO ROBERTO GARCIA BRUM	380520	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000017693-8	RODRIGO SETINI SANTOS DA SILVA	1011922	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs

24.0.000024336-8	DEMIAN LINHARES ALVES	1023354	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000029525-2	R V PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA	385281	ART. 29-C, II, A, LC 012/1975	MULTA 500 UFMs

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000135369-8, torna pública a decisão pela **PRESCRIÇÃO** do Auto de Infração nº 1010610, fundamentada na Decisão Administrativa nº 358/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Condomínio Edifício Sandra Maria – CPF 826.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000099492-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1007572, fundamentada na Decisão Administrativa nº 211/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de **MULTA SIMPLES**, no valor de 10,00 URMs a Residencial Condomínio Santa Victória, CNPJ nº 02.595.034/0001-00.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000100679-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024810, fundamentada na Decisão Administrativa nº 431/2020 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de **MULTA SIMPLES**, no valor de 72,52 UFMs a Zelina Borges Ramos, CPF 438.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000016439-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023918, fundamentada na Decisão Administrativa nº 259/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs mais OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder com a regularização da obra e comunicá-la à Comissão Julgadora, a Maria de Lourdes Rodrigues Teixeira, CPF 968.XXX.XXX-49.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000020306-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024800, fundamentada na Decisão Administrativa nº 269/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 73,78 UFMs a Condomínio Edifício Luiz Emanuel Domingues, CNPJ nº 00.947.801/0001-69.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000023136-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024855, fundamentada na Decisão Administrativa nº 267/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 678,26 UFMs a Hospital Porto Alegre, CNPJ nº 92.831.163/0002-15.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000104870-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020302227, fundamentada na Decisão Administrativa nº 460/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação

da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs a Lucinea Andrea Lopes Schuch, CPF nº 714.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000016158-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 21.0.000016158-3, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Minimercado do Milênio Ltda, CNPJ nº 03.972.309/0001-31.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025091, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a decisão recorrida em sua integralidade, com a aplicação das sanções administrativas de multa simples, no valor de R\$ 500,00, e multa diária, no valor de R\$ 50,00, bem como a obrigação de fazer.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000117715-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021301823, fundamentada na Decisão Administrativa nº 054/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs a Marf - Participações e Administração de Bens Ltda, CNPJ nº 09.377.173/0001-06.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000018546-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024020, fundamentada na Decisão Administrativa nº 252/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Ana Cláudia Freire Pavão, CPF nº 120.XXX.XXX-78.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000103085-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020301986, fundamentada na Decisão Administrativa nº 403/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 356,3430 UFMs a Jussara Regina Kologeski, CPF nº 257.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000139236-4, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025407, fundamentada na Decisão Administrativa nº 324/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Giane Andrea Oliveira Baldessari - ME – CNPJ 09.275.780/0001-57.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 24.0.000099631-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data que, Lidero Participações Societarias S/A, CNPJ 05.758.929/0001-06, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça registrada sob o número CTM: 8178001, localizada entre a Rua Felipe Neri e Rua Freire Alemão, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS. Em contrapartida, será permitido o uso do local para exploração comercial, conforme Lei nº 13.741/2023. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104782-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71249 - L.1151-D - PGMCD N° 1251 - SC/1273.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 133 (cento e trinta e três) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Senhor dos Passos, em prédio Público, situado à Rua Capitão Pedroso, n° 540, no Bairro Restinga, CEP 91790-790, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal n° 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91338/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 28 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Professora Vivi Reis.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 318.528,00 (trezentos e dezoito mil quinhentos e vinte e oito reais) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 280 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 10.065,16 (dez mil sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) para o atendimento de 28 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal n° 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal n° 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161458-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva n° 144/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161458-4.

MODALIDADE: DISPENSA 387/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 144/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 22.0.000124607-4

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC AMAVTRON-Centro Educacional Infantil para Crianças, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 41210002/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC AMAVTRON-Centro Educacional Infantil para Crianças visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil AMAVTRON-Centro Educacional Infantil para Crianças, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
41210002/2022	R\$ 10.000,00	22.0.000124607-4

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000089169-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa PLANALTO TRANSPORTES LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 91474/2024.

OBJETO: O presente Contrato emergencial tem por objeto a prestação de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Alegre.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002565 33.90.39.04 1.5.50.301001.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 312/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024, Medida Provisória nº 1.221/2024 e os respectivos relatórios de instrução processual mínima, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087240-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa SBM CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 90815/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 18 (dezoito) meses para o lote Centro + Ilhas, a contar da Assinatura do Contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o serviço de Reforma predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações, nas Unidades Escolares e Centros Comunitários utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 017/2023 e seus Anexos, com recursos do Município (LOTE 02 - REGIÃO CENTRO E ILHAS).

VALOR: O valor total de R\$ 2.372.021,57 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 653.289,86 (seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente à prestação de serviço, R\$ 1.712.507,26 (um milhão setecentos e doze mil quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos) referente ao emprego de material e R\$ 6.224,45 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente à utilização de equipamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2565.449051-1.500020001; 1502.2563.449051-1.500020001; 1502.2566.449051-1.500020001.

MODALIDADE: Concorrência 017/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulado na Ordem de Serviço nº 006/2018, a Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), à Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/21, ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, a Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais legislações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161929-2

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA BARBARA DA RESTINGA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 667/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA BARBARA DA RESTINGA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA BARBARA DA RESTINGA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
667	R\$ 20.000,00	23.0.000161929-2

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161604-8

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e TRENZINHO DA ALEGRIA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 156/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161604-8.

MODALIDADE: DISPENSA 395/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 156/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161355-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais - CIRANDAR.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 230/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161355-3.

MODALIDADE: DISPENSA 396/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 230/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000088787-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: CONSÓRCIO - CETUS/ELMO - REFORMA ESCOLAS, CNPJ nº 57.028.166/0001-33.

CONTRATO REGISTRADO: 91472/2024.

OBJETO: serviço de Reforma predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações, nas Unidades Escolares e Centros Comunitários utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 017/2023 - LOTE 05 - REGIÃO SUL e seus Anexos, com recursos do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. A execução dos serviços deverá obedecer o Cronograma Físico-Financeiro, integrante do presente Contrato.

VALOR: valor total de R\$ 13.777.806,62 (treze milhões setecentos e setenta e sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 4.740.023,46 (quatro milhões setecentos e quarenta mil vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente à prestação de serviço, R\$ 8.396.705,30 (oito milhões trezentos e noventa e seis mil setecentos e cinco reais e trinta centavos) referente ao emprego de material e R\$ 641.077,86 (seiscentos e quarenta e um mil setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) referente à utilização de equipamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2565.449051-1.500020001; 1502.2563.449051-1.500020001; 1502.2566.449051-1.500020001.

MODALIDADE: Concorrência 017/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ao estipulado na Ordem de Serviço nº 006/2018, a Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/21, ao Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, a Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais legislações pertinentes.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 383/2024

PROCESSO 24.0.000011663-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: Câmara Rio-Grandense do Livro.

CNPJ: 03.042.751/0001-69.

OBJETO: Repasse de recursos à Entidade beneficiada dos valores referentes à Emenda Impositiva 236/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PROCESSO: 24.0.000011663-3.

MODALIDADE: DISPENSA 383/2024.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 236/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.1686.33504101-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 468/2024

PROCESSO 23.0.000093866-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

CONTRATADO: Caroline Dias Martins, CNPJ 21.009.647/0001-54

OBJETO: Realizar a direção e produção artística da entrega do Prêmio Açorianos de Dança 2024, no Teatro de Câmara Túlio Piva, no período de 20 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.004230.1.500.001.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

PNAB POA – RECOMEÇO

PROCESSO 24.0.000100838-9

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a Sociedade Civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da Sociedade e o presente Edital destina-se a premiar iniciativas preexistentes, por suas trajetórias no processo contribuição ao cenário cultural de Porto Alegre/RS, apresentada e realizada pelas Entidades-Artísticas e Culturais do Município que foram atingidos fisicamente pela enchente de maio de 2024.

Deste modo, a SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE PORTO ALEGRE torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 010/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e no Decreto nº 22.843, de 06 de agosto de 2024.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 OBJETO DO EDITAL: o objeto deste Edital é a premiação de iniciativas preexistentes, por suas trajetórias no processo contribuição ao cenário cultural de Porto Alegre/RS, apresentada e realizada pelas Entidades Artísticas e Culturais do Município que foram atingidos fisicamente pela enchente de maio de 2024, com Sede das atividades no território considerado pelo mapa da enchente, <https://prefeitura.poa.br/inundacoes>, ou ainda que, a partir de suas características do fazer cultural serem essencialmente no formato de itinerância, tenham sofrido perdas materiais a partir de alagamento em local de realização de suas atividades culturais e artísticas.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo Agente Cultural ao Município de Porto Alegre/RS e que neste momento precisa reestruturar e recomeçar suas infraestruturas para a retomada de atividades do seu fazer cultural.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de Instrumento Jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.2. DOS VALORES, PRÊMIOS E DESCRIÇÃO

2.2.1 Serão premiadas 50 Entidades Artísticas e Culturais de Porto Alegre/RS.

PRÊMIO RECOMEÇO	
Quantidade de propostas premiadas: 50 propostas	Valor bruto do prêmio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Descrição	O prêmio tem como objetivo atender Entidades Artístico-Culturais, privadas, com ou sem fins lucrativos, como associações, coletivos, grupos, empresas, que comprovem atividades culturais entre o período de maio de 2023 a maio de 2024 e que foram fisicamente impactadas pela enchente de maio de 2024, com Sede das atividades no território considerado pelo mapa da enchente, https://prefeitura.poa.br/inundacoes . Ou, ainda, serão consideradas as Entidades/grupos que sejam itinerantes, por sua natureza essencial do fazer cultural e de atividade, ou de territórios tradicionais em que seus espaços do fazer cultural tenham sido impactados e sofrido perdas materiais pelas águas. Entende-se por fisicamente impactadas, aquelas Entidades Artístico-Culturais que comprovem estar sediadas na mancha da enchente conforme as informações oficiais, com Atestado da Defesa Civil e/ou relatório fotográfico que comprove as perdas de infraestrutura física ou ainda Entidades/grupos que sejam itinerantes, por sua natureza e atividade, ou de territórios tradicionais em que seus espaços do fazer cultural tenham sido impactados e que tenham sofrido perdas materiais no território pelas águas. Entende-se por perda de infraestrutura física, perdas materiais, como de materiais de consumo da Entidade, figurinos, cenários, equipamentos, mobiliário, infraestrutura administrativa entre outros.
Anexos obrigatórios no ato da inscrição	a) Portfólio que comprove atividades culturais no período de maio de 2023 a maio de 2024; b) Relatório que comprove que a Entidade foi fisicamente impactada pela enchente (fotos da Sede, Atestado da Defesa Civil, relatório informando as perdas, etc.); c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ (ANEXO III); d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência (que deverá anexar também Atestado/Laudo Médico), se for concorrer às cotas (ANEXO II). e) Declaração geral de conformidade de Agente Cultural/Proponente (ANEXO I).
Documentos para recebimento da premiação PESSOA JURÍDICA	Serão exigidos para fins de pagamento da premiação: a) Documento de identificação do responsável legal Entidade Artístico-Cultural (RG e CPF); b) Contrato Social ou Estatuto da Entidade; c) Cartão CNPJ; d) Ata de eleição em caso de Entidades; e) Comprovante de conta bancária em nome do proponente (CNPJ); f) Recibo do valor total do prêmio (ANEXO IV).
Documentos para recebimento da premiação	Serão exigidos para fins de pagamento da premiação: a) Documento de identificação do representante do coletivo ou grupo (RG e CPF);

PESSOA FÍSICA representante de coletivo ou grupo	b) Comprovante de conta bancária em nome do representante do coletivo ou grupo; c) Recibo simples do valor total do prêmio (ANEXO IV);
--	---

2.2.2 Cada Agente Cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no item 2.2.1.

2.2.3 O valor informado do prêmio concedido não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda em fonte, cujo recolhimento ficará a cargo do Agente Cultural, no caso de Pessoas Jurídicas com Finalidade Lucrativa, na forma da Lei.

2.2.4 O valor total deste Edital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.2.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1003.2941.339031-1.719.001.001.

2.3. PRAZO DE INSCRIÇÃO: das 10h do dia 08/10/2024 até 23h59min do dia 18/10/2024.

2.4 QUEM PODE PARTICIPAR: pode se inscrever no Edital qualquer Entidade Artístico-Cultural, com contribuição artística e cultural na cidade de Porto Alegre/RS, com atividades culturais comprovadas no período de maio de 2023 a maio de 2024. Cada agente cultural poderá se inscrever uma única vez neste Edital e não poderá se inscrever para concorrer no Edital de premiação aos Pontos de Cultura. O Agente Cultural/proponente pode ser:

I - Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos;

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.4.1 Na hipótese de Agentes Culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, devendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III deste Edital.

2.4.2 No caso de Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, os integrantes do coletivo bem como seu representante só poderão estar inscritos uma única vez, sendo os nomes indicados não apenas no Anexo III mas também no formulário de inscrição. Este mecanismo evita a concentração de recursos em um mesmo grupo, bem como coletivos/Grupos sem CNPJ não poderão ser representantes legais de propostas apresentadas por pessoas jurídicas deste Edital.

2.4.3 Entende-se por mancha da enchente Entidades Artístico-Culturais com Sede de suas atividades localizadas em bairros e em ruas específicas impactadas pela catástrofe climática de maio de 2024, conforme o mapa interativo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <https://prefeitura.poa.br/inundacoes>. Ou, ainda, para fins deste Edital, serão consideradas Entidades que realizam suas atividades essencialmente de forma itinerante (como por exemplo os circos) e que tenham sido impactadas na região em que estavam, porém com Sede em Porto Alegre/RS, bem como comunidades de povos tradicionais impactadas fisicamente pelas enchentes com sede/ endereço em Porto Alegre/RS.

2.4.4 Será aceita somente uma inscrição por CPF ou CNPJ, e no caso apenas uma inscrição por comunidade/ território ou coletivo.

2.5 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR: não podem se inscrever neste Edital Agentes Culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, como participante do Fórum PNAB, ou na análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da SMCEC, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores e Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotores e Procuradores); e

IV – Entidades Artístico-Culturais que venham a se inscrever no Edital de Premiação aos Pontos de Cultura.

Atenção:

I - a Entidade Artístico-Cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas nos itens acima;

II - Quando se tratar de Entidade Artístico-Cultural com CNPJ, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos Sócios, Diretores e/ou Administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item;

III - A participação de Agentes Culturais nas Consultas Públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do Agente Cultural nas Audiências e Consultas Públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

3. ETAPAS E CRONOGRAMA

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições - etapa de apresentação das propostas para premiação: de 08 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024;
- Seleção - etapa em que uma Comissão de Seleção analisa e seleciona as propostas a serem premiadas: de 19 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2024;
- Publicação da Etapa de Seleção: 25 de outubro de 2024;
- Recurso da Etapa de Seleção: de 28 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024;
- Publicação dos Recursos: 31 de outubro de 2024;
- Habilitação – etapa em que os Agentes Culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação para recebimento do prêmio: de 01 de novembro de 2024 a 06 de novembro de 2024.

4. INSCRIÇÕES

4.1 COMO SE INSCREVER

4.1.1 A Entidade-Artístico Cultural deve encaminhar por meio do formulário eletrônico, apresentado no *link* <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdAL-IVp8QK6DrjMEIrxXRfTkjULEoQKssHdFcvCt5TCC3ASw/viewform> a seguinte documentação:

- a) Portfólio que comprove a atuação cultural de maio de 2023 a maio de 2024 em Porto Alegre/RS, incluindo currículo das atividades, comprovantes como cartazes, *folders*, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da *internet*, outros materiais que julgar importantes para a comprovação da atuação cultural da Entidade, organizado em um único arquivo digital (PDF) de até 04MB. O item é dispensado para Comunidades de Povos Tradicionais e Povos Originários, desde que tenham acessado os recursos da Lei Aldir Blanc 1 ou Lei Paulo Gustavo de Porto Alegre;
- b) Relatório que comprove que a Sede da Entidade Artístico-Cultural foi impactada fisicamente pela enchente de maio de 2024, podendo incluir declaração da Defesa Civil, relatório fotográfico, entre outras, organizado em um único arquivo digital (PDF) de até 04MB;
- c) Preencher todos os campos informados como obrigatórios no formulário eletrônico;
- d) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ (ANEXO III);
- e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (ANEXO II). No caso de pessoa com deficiência, deve ser anexado à Autodeclaração o Laudo Médico.
- f) Declaração geral de conformidade de Agente Cultural/Proponente (ANEXO I).

4.1.2 Os anexos que solicitam assinatura do representante legal devem ser assinados de forma virtual ou ainda assinados de forma física e escaneados. Não serão aceitos documentos com as assinaturas recortadas e coladas.

4.1.3 O Agente Cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. Ao se inscrever, o Agente Cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse Edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1 CATEGORIA DE COTAS:

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do Edital para:

- a) 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10% para pessoas indígenas;
- c) 5% para pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita na tabela abaixo:

Cota para pessoas negras (pretas e pardas)	Cota para pessoas indígenas	Cota para pessoas com deficiência	Vagas para ampla concorrência	Total de Vagas
12 prêmios	05 prêmios	02 prêmios	31 prêmios	50 prêmios

5.1.1 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher e enviar a Autodeclaração, ANEXO II.

5.1.2 No caso dos optantes de cota para pessoas indígenas, deverá ser enviada a declaração da FUNAI ou de liderança indígena reconhecida, bem a comunidade indígena deverá ser atendida pelos programas e políticas municipais específicas.

5.1.3 No caso de optantes pelas cotas para pessoas com deficiência, além da Autodeclaração, deverá ser anexado Laudo Médico.

5.2 CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE: os Agentes Culturais que optarem pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no Processo de Seleção. Os Agentes Culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA: em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por proposta que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 REMANEJAMENTO DAS COTAS: no caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES: para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser solicitados procedimentos complementares de verificação da autodeclaração, conforme dispõe a IN 010/2023, sendo:

I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo II;

III - Solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do Agente Cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS: as pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - Pessoas grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança na entidade artístico-cultural, sendo indicados os cargos.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 QUEM ANALISA AS CANDIDATURAS: uma Comissão de Seleção avaliará as propostas de premiação. Todas as atividades serão registradas em Ata. Farão parte desta Comissão pareceristas externos e internos escolhidos pela SMCEC.

6.2 SOBRE A SELEÇÃO: a etapa de seleção será composta pela análise da trajetória da Entidade Artístico-Cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural em Porto Alegre/RS e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na Planilha 6.2.1: a análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada Agente Cultural é atribuída em função desta comparação.

6.2.1 Critérios de seleção e bônus de pontuação:

Critério	Pontuação
Análise de Portfólio (histórico apresentado de atividades desempenhadas pela instituição)	Até 20 pontos
Análise do Relatório e informações sobre as perdas na infraestrutura da Entidade-Artístico cultural e a importância da retomada da Sede para o fazer da atividade cultural desenvolvida (como atendimento com público, ações sociais, etc.)	Até 10 pontos

- Total de Pontuação: 30 pontos.
- Número mínimo para classificação: 15 pontos.

6.2.2 Sobre a pontuação:

- 6.2.2.1 Em caso de empate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente Portfólio.
- 6.2.2.2 Caso permaneça o empate, após aplicada a regra apresentada, o desempate se dará pela maior nota atribuída ao relatório do impacto da enchente em seu espaço.
- 6.2.2.3 Ainda em caso de empate, será priorizado as propostas de premiação interpostas por lideranças femininas, indicadas no ato da inscrição em formulário. No caso de permanência do empate após a aplicação de todas as regras, será utilizado o critério de sorteio.
- 6.2.2.4 As inscrições realizadas nas linhas de Culturas das Comunidades Quilombolas e Culturas dos Povos Originários, desde que, tenham acessado os recursos da Lei Aldir Blanc 1 ou Lei Paulo Gustavo, de Porto Alegre/RS, neste segmento, sendo informado no ato da inscrição, receberão automaticamente a pontuação máxima em Análise de Portfólio (20 pontos), sem necessidade de envio deste material no ato da inscrição.

6.3 RECURSOS NA ETAPA DA SELEÇÃO: o resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

- 6.3.1 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso a Comissão.
- 6.3.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail oficial pnaab.poa@gmail.com no prazo de até 03 dias corridos a contar da publicação dos resultados, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 6.3.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 6.3.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre/ DOPA e não caberá novos pedidos de recursos.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital após o remanejamento, os recursos remanescentes serão destinados ao Edital de Fomento da PNAB Porto Alegre.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: o Agente Cultural/proponente contemplado deverá encaminhar no prazo de até 06 dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail oficial pnaab.poa@gmail.com os documentos listados no item 2.2.1.

Na hipótese da não apresentação de algum dos documentos obrigatórios dentro do prazo descrito, o Agente Cultural/proponente, após notificação, poderá ser inabilitado conforme o item 8.1.2.

8.1.1 Na hipótese da não apresentação de algum dos documentos obrigatórios dentro do prazo descrito, o Agente Cultural/proponente será notificado por e-mail, concedendo novo prazo para envio dos documentos. Transcorrido este prazo, não caberá recurso e o proponente será inabilitado.

8.1.2 A partir da inabilitação, serão convocados outros Agentes Culturais (suplentes) para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos. Em caso de propostas que forem inabilitadas e forem optantes pelas cotas, outro optante pela mesma cota, será convocado, obedecendo o critério de pontuação.

8.2 DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO: deverão ser enviados para recebimento do prêmio durante o período de habilitação, de forma obrigatória e digital, no prazo elencado no item 4.7 as seguintes documentações:

- a) Documento de Identidade e CPF do representante legal em casos de premiação de Pessoa Jurídica ou do território, sendo o representante pessoa física;
- b) Comprovante bancário em nome ou razão social do beneficiário do prêmio, sendo vedado o pagamento da premiação em conta que não a correspondente ao CPF ou CNPJ do premiado ou do responsável legal indicado;
- c) No caso de premiação para pessoa jurídica, deverão ser entregues as certidões trabalhistas e as certidões negativas de regularidade fiscal, sendo Federal, Estadual e Municipal atualizadas e válidas.
- d) No caso de premiação de pessoa jurídica, deverão ser entregues Contrato Social atualizado e cartão CNPJ, em caso de MEI, certificado MEI, em caso de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social e Ata de Eleição;
- e) Recibo de premiação preenchido e assinado conforme o ANEXO IV.

8.2.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa reserva-se o direito de premiar as propostas selecionadas de acordo com a disponibilidade financeira e de acordo com a ordem de classificação.

8.2.2 Na falta da apresentação ou de atualização de documentos se necessário, recibo de premiação, ou na hipótese de desistência de qualquer proponente considerado classificado no prazo estabelecido neste regulamento, será convocado suplente, por ordem decrescente de pontuação, da linha em que houve a desistência. Havendo

sobra de recursos em alguma categoria - área, estes serão destinados a linha com o maior número de inscritos.
8.2.3 Havendo sobra de recursos, enquanto houver saldo e suplentes, poderão ser contemplados parcialmente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL: o presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no *site* <https://prefeitura.poa.br/smc/lei-paulo-gustavo>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos Agentes Culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial e no referido *site* acima informado.

9.2 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab.poa@gmail.com e pelo telefone (51) 3289-7471.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Fórum PNAB.

9.3 VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL: o resultado do Chamamento Público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

9.4 ANEXOS DO EDITAL: este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I – Declaração geral de conformidade de Agente Cultural/Proponente;
- Anexo II - Autodeclaração Étnico-racial ou de pessoa com deficiência;
- Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural (sem CNPJ);
- Anexo IV - Recibo de Premiação Cultural.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

ANEXOS I A IV - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 - PNAB POA – RECOMEÇO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5365_ce_504271_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000069107-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICA O Extrato de Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público divulgado no DOPA Edição 7279, na sexta-feira, 07 de junho de 2024, quanto à numeração da inexigibilidade chamamento público que passa a ser 466/2024.

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ 04.994.418/0001-12, sediada na rua Catarino Andreatta, nº 155, Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas no Orçamento Geral da União.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
36000.5112752/02-300	Portaria 590/2023	28670001	466/2024	R\$ 600.000,00

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161656-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o PACTO/POA - PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO TERAPÊUTICO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 97.134.480/0001-15, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o PACTO/POA - PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO TERAPÊUTICO DE PORTO ALEGRE, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
081	469/2024	R\$ 100.000,00	23.0.000161656-0

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161934-9

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS, PARENTES E PORTADORES DE ATAXIAS DOMINANTES - AAPPAD, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.862/0001-54, para

repassa das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS, PARENTES E PORTADORES DE ATAXIAS DOMINANTES - AAPPAD, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
449	470/2024	R\$ 20.000,00	23.0.000161934-9

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000111689-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91489/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 02.611.157/0001-89.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de caminhão com cabine dupla, carroceria fechada, tipo baú em alumínio com plataforma elevatória, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 191/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2024 até 02/10/2025.

VALOR: R\$ 204.296,64.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004016.33903904.1600502101-4502.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000114681-1

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 91.546/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Estado do Rio Grande do Sul.

CNPJ: 87.958.625/0001-49.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, na competência de faturamento de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 14.678,48 (quatorze mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente aos serviços de saúde prestados (produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC) para Centro de Informações Toxicológicas.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000026839-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.274/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.557/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: J R Ehlke e Cia Ltda.

CNPJ: 76.730.076/0001-34.

OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de equipamento automatizado, destinado à realização de testes de coagulação, incluindo o fornecimento de insumos e equipamentos de automação, e a manutenção preventiva, corretiva, calibração dos equipamentos e treinamento técnico, para atender à Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 23/03/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2.1 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 4,496270%, referente à competência de 03/2023 a 02/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 6.296,32 (seis mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Retifica-se o Contrato registrado sob o nº 83.274/2024 e o 1º Termo Aditivo registrado sob o nº 89.605/2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ: PE 422/2022.

LEIA-SE: DL 114/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 114/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de junho de 2023 a 12 de junho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de junho de 2025.

VALOR: A contar de 23/03/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 151.796,32 (cento e cinquenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000149443-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88.141/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91.533/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Prestação de serviço de residência terapêutica, moradia inserida na comunidade, destinada à promoção de cuidados a pessoas portadoras de transtornos mentais, preferencialmente egressas de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares, com fornecimento de recursos humanos, insumos (alimentação, roupa, material de higiene, material de oficinas e grupos terapêuticos, entre outros necessários para funcionamento do SRT), no Município de Porto Alegre, conforme Edital nº 014/2023.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do cronograma de implantação e de desembolso para repasse proporcional ao início parcial das atividades nos SRTs, atualização do Plano de Trabalho e inclusão de Dotações Orçamentárias. Fica estabelecido novo Plano de Trabalho 30032447 com previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução da parceria.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 05 (cinco) anos, a contar da publicação do extrato da parceria no Diário Oficial do Município, prorrogáveis até o limite de 10 (dez) anos na forma do artigo 31 do Decreto nº 19.775/2017.

VALORES: O valor mensal estimado de repasse do Fundo Municipal de Saúde para a execução do presente Termo de Colaboração obedecerá o cronograma de implantação constante na tabela do item 2.1, cláusula segunda do presente Termo Aditivo, perfazendo um valor aproximado de R\$ 95.846.861,58 (noventa e cinco milhões oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para os 05 (cinco) anos da parceria. O repasse integral fica condicionado ao ingresso dos moradores no residencial terapêutico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4020-33504399-1.600.501.001, 1804-4020-33504399-1.621.220.001 e 1804-4020-33504399-1.500.040.001.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161891-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA DEFICIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0004-64, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA DEFICIENTE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
401	472/2024	R\$ 65.000,00	23.0.000161891-1

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161588-2

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS, PARENTES E PORTADORES DE ATAXIAS DOMINANTES – AAPPAD, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.862/0001-54, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS, PARENTES E PORTADORES DE ATAXIAS DOMINANTES - AAPPAD, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail: emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
029	471/2024	R\$ 48.000,00	23.0.000161588-2

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 24.0.00004550-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação Empresas Transportes Passageiros de Porto Alegre - ATP.

CNPJ: 90.298.993/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de fornecimento e distribuição de vales-transporte assistenciais, aos usuários das Unidades de Saúde do Bairro Arquipélago: Marinheiros, Pintada e Pavão que necessitam comparecer às consultas em serviços especializados, para utilização dos usuários atendidos pelo Bolsa Família e Cadastro Único para acesso às consultas especializadas.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 465/2024.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004107 1.500.040.001 33903300.

BASE LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 19 de julho de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000059022-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.221/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros para custeio com vistas a aquisição de instrumentais cirúrgicos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29568882, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado o Contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 502.470,00 (quinhentos e dois mil quatrocentos e setenta reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade 403/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-1.6.00.501005-33504399.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 187/2024

PROCESSO 24.10.000009150-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 187/2024 – PROCESSO 24.10.000009150-0 – Rotor para Bomba Kerber BS800.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 23 de outubro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 171/2024 – PROCESSO 24.10.000008764-2 – Manômetro analógico em inox, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 23 de outubro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

PROCESSO 23.10.000008486-9

OBJETO: Execução de serviços especiais de engenharia, fornecimento de subsídios técnicos para revisão, atualização e elaboração de um inovador Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Alegre, o PMSB/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe, para revisão do Edital.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: SMART FITTINGS COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

PROCESSO 24.10.000004164-2.

CONTRATO: 24.10.000004164-2-01.

OBJETO: Conexões em PEAD Eletrofusão.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 82.955,64.

PRAZO: 05 meses.

CONTRATADA: BHATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

PROCESSO 24.10.000004164-2.

CONTRATO: 24.10.000004164-2-02.

OBJETO: Conexões em PEAD Eletrofusão.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.520,00.

PRAZO: 05 meses.

CONTRATADA: PRECCISA SOLUÇÕES COMERCIAIS INTEGRADAS LTDA - EPP.

PROCESSO 24.10.000004164-2.

CONTRATO: 24.10.000004164-2-03.

OBJETO: Conexões em PEAD Eletrofusão.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.239,74.

PRAZO: 05 meses.

CONTRATADA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

PROCESSO 24.10.000004164-2.

CONTRATO: 24.10.000004164-2-04.

OBJETO: Conexões em PEAD Eletrofusão.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.133,10.

PRAZO: 05 meses.

CONTRATADA: TALENTOS D ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - EPP.

PROCESSO 24.10.000004164-2.

CONTRATO: 24.10.000004164-2-05.

OBJETO: Conexões em PEAD Eletrofusão.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.220,00.

PRAZO: 05 meses.

CONTRATADA: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME.

PROCESSO 24.10.000004164-2.

CONTRATO: 24.10.000004164-2-06.

OBJETO: Conexões em PEAD Eletrofusão.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 699,98.

PRAZO: 05 meses.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

PROCESSO 24.10.000006843-5

CONTRATO 24.10.000006843-5

OBJETO: Aquisição de ferramentas e ferragens diversas.

PRAZO: 135 (cento e trinta e cinco) dias.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 41.405,00

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73436/2020

PROCESSO 20.0.000053423-5

REGISTRO Nº 1107.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação, Repactuação e Reajuste do Contrato 73436/2020 (11753822), cujo objeto é a prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos recicláveis.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato 73436/2020 pelo período de 08/10/2024 a 07/10/2025.

REAJUSTE: O valor mensal do Contrato 73436/2020, a partir de 05/08/2024 passa de R\$ 1.317.167,58 (um milhão trezentos e dezessete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.339.237,71 (um milhão trezentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

VALOR: R\$ 16.070.852,52 (dezesseis milhões setenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217-1.753.140.001.5140.339039.52.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, e artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2023

PROCESSO 23.17.000002478-6

REGISTRO 1106.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRANS POEIRINHA LTDA., CNPJ nº 19.062.042/0001-85.

OBJETO: Constitui objeto do TERMO ADITIVO a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato 026/2023 (25251207) referente à locação de caminhão *truck* dotado de caçamba basculante, com Motorista, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato 026/2023 (25251207), pelo período de 12 (doze) meses, que será de 11/10/2024 a 10/10/2025.

VALOR: O valor total permanece R\$ 296.298,96 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.753.140.001.339039.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 114/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2023

PROCESSO 23.17.000002042-0

REGISTRO 1108.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: LLCS COMERCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 08.853.953/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO o REAJUSTE do Contrato 037/2023 (24447413), referente à locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender ao DMLU.

REAJUSTE: Fica REAJUSTADO o valor do Contrato 037/2023 (24447413), no percentual de 4,437065%, com base na apuração do período de 25/07/2023 a 25/07/2024 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato 037/2023, a contar de 25/07/2024, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 20.138,16 (vinte mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 21.031,70 (vinte e um mil trinta e um reais e setenta centavos), conforme Planilha de Reajuste - CT 37-2023 LLCS (29883090).

VALOR: O valor total do Contrato, após o reajuste, passa a ser de R\$ 252.380,41 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217-33.90.39.62-1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta, item 5.2.1 do Contrato 037/2023 (24447413) e o artigo 65, II, "d", § 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161347-2

TERMO DE FOMENTO: FASC Contrato Registrado nº 436/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Clube de Mães Rubem Berta II.

CNPJ DA OSC: 92.099.142/0001-76.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva nº 228/2024, pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada na Lei Orçamentária Anual PMPA – LOA 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 07/10/2024).

VALOR: R\$ 30.140,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4299-1.500.000.000-335043.06 e 6000-6004-4299-1.500.000.000-445042.01.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2023

PROCESSO 23.16.000051214-7

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 027/2023.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Sarmento Barata & Schroeder Advocacia, CNPJ 21.937.482/0001-80.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço especializado para representação em reclamatória trabalhista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 06/11/2025.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: A prorrogação da vigência não representa custo para a Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039050300-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigos 192 do RILC-EPTC e 71 da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

CONTRATO 24.12.000001150-0

PROCESSO 24.12.000001150-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 01.425.676/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para aquisição de 30 (trinta) Estações de Trabalho Portáteis – *Notebooks*.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 529/2023) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

VIGÊNCIA: 02/10/2024 a 31/10/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 24.12.000000815-1

PROCESSO 24.12.000000815-1

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: EDGEFY LTDA.

CNPJ: 04.961.060/0001-21.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada e certificada para o *retrofit* de sala cofre que envolve a modernização e atualização da sala segura ou cofre (DC1) da PROCEMPA, localizada na Rua João Neves da Fontoura, nº 91, na cidade de Porto Alegre/RS.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.

VIGÊNCIA: 03/10/2024 a 02/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 3.168.720,00 (três milhões cento e sessenta e oito mil e setecentos e vinte reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br